

Disciplina: Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Professor Autor: Dra. Andrea Martins
Cursos Abrangidos: Pedagogia, História, Geografia, Letra Português, Letras Inglês e Letras Espanhol.	

Ementa	A disciplina de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica abrangerá a educação enquanto direito, apresentando, estudando e problematizando aspectos fundamentais da construção histórica da educação nas constituições brasileiras e na Leis de Diretrizes e Base da educação, focando em questões fundamentais para nosso entendimento da construção do direito a educação.
Objetivos Gerais	Esta disciplina objetiva contribuir para a formação de um (a) professor (a) que compreenda o seu campo de trabalho dentro dos contornos legais existentes.
Unidade 1	<p>Unidade de Aprendizagem 01</p> <p>Tema: No Brasil: o Percurso Legal das Políticas Educacionais</p> <p>Objetivos conceituais e de Aplicação – Entender os principais ordenamentos legais da educação brasileira: o Manifesto dos Pioneiros, a Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9.394/96, e os Parâmetros Curriculares Nacionais.</p>
Unidade 2	<p>Unidade de Aprendizagem 01</p> <p>Tema: Constituição Brasileira: Capítulo II da Educação</p> <p>Objetivos conceituais e de Aplicação – Estudar o capítulo da Constituição Federal relativo à educação, identificando o objetivo da oferta de ensino de acordo com a Constituição relacionando ao objetivo da oferta de ensino e seus princípios constitucionais.</p>
Unidade 3	<p>Unidade de Aprendizagem 01</p> <p>Tema: Órgãos Governamentais da Educação: MEC / INEP</p> <p>Objetivos conceituais e de Aplicação – Problematizar os dois órgãos fundamentais da educação brasileira: o MEC e o Inep. Abordaremos o panorama histórico, objetivos e principais áreas de atuação.</p>

<p>Bibliografia Complementar</p>	<p>Antônio Joaquim Severino, Selma Garrido Pimenta.</p> <p>BRANDÃO, Carlos da Fonseca. Estrutura e Funcionamento do Ensino. São Paulo: Avercamp, 2004.</p> <p>BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Estatísticas sobre educação escolar indígena no Brasil. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2007.</p> <p>PROPOSTA DE PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003. Grupo de Trabalho Interministerial Instituído por Meio da Portaria Interministerial Mec/mj/seppir No 605 de 20 de Maio de 2008.</p> <p>SAVIANI, Dermeval – Política e Educação no Brasil. São Paulo, Cortez Autores Associados, 1988 – Introdução e Capítulo I.</p>
<p>Webgrafia</p>	<p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 ago. 2015.</p> <p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 05 out. 1988. Disponível em: <http://goo.gl/4s0tZE>. Acesso em: 25 ago. 2015.</p> <p>BRASIL. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2015.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação (MEC). História. Disponível em: <http://goo.gl/WGi5Nn>. Acesso em: 21 ago. 2015.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional da Educação. Brasília: MEC/SASE, 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 18 dez. 2015.</p> <p>BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. (Série legislação, n. 125).</p> <p>COHN, Amélia. O sistema político brasileiro. Rev. adm. empres., São Paulo, v. 16, n. 3, p. 58- 59, jun. 1976. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901976000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 jun. 2015.</p> <p>CONTEXTOS HISTÓRICOS. As relações políticas e o Estado. Disponível em: <http://contextoshistoricos.blogspot.com.br/2012/06/as-relacoes-politicas-e-oestado.html>. Acesso em: 21 jun. 2015.</p> <p>CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Básica no Brasil. Educação e Sociedade, Campinas, v. 23, n. 80, p. 168-200, set. 2002. Disponível em: <http://goo.gl/HyYRkV>. Acesso em: 24 ago. 2015.</p> <p>CURY, Jamil. A Educação Básica no Brasil. Educação e Sociedade, Campinas, v. 23, n. 80, p. 168-200, set. 2002. Disponível em: Acesso em: 24 ago. 2015.</p> <p>GADOTTI, Moacir. Perspectivas atuais da educação. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 3-11, abr./jun. 2000. Disponível em: Acesso em: 19 ago. 2015.</p>

	<p>HOICI, Sandro. Diferença entre Câmara e Senado, 23 mar. Disponível em: <http://www.drsandro.org/duvidas/a-diferena-entre-cmara-senado/#sthash.pE70J0pF.dpuf>. Acesso em: 21 jun. 2015.</p> <p>INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ações e Programas. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/aceso-a-informacao/acoes-eprogramas> Acesso em: 25 ago. 2015.</p> <p>KRUPPA, Sônia Maria Portela. Políticas Públicas em Educação. Disponível em: Acesso em: 04 jun. 2015.</p> <p>OLIVEIRA, Eduardo Santos de. O sistema político brasileiro hoje: o governo do Supremo Tribunal Federal e legitimidade democrática. Sociologias, Porto Alegre, ano 15, n. 33, p. 206- 246, maio/ago. 2013. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/42437/26832>. Acesso em: 18 ago. 2015.</p> <p>PORTAL BRASIL. Etapas do ensino asseguram cidadania para crianças e jovens, 03 abr. 2012. Disponível em: Acesso em: 24 ago. 2015.</p> <p>PORTAL INEP. Conheça o Inep. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/conheca-o-inep>. Acesso em: 02 set. 2015.</p> <p>RAPOSO, Gustavo de Resende. A educação na Constituição Federal de 1988. Revista Jus Navigandi, abr. 2005. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/6574/a-educacao-naconstituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 24 ago. 2015.</p> <p>RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. História da educação escolar no Brasil: notas para uma reflexão. Paidéia, Ribeirão Preto, n. 4, p. 15-30, fev. /Jul. 1993. Disponível em: <http://goo.gl/pfQmAK>. Acesso em: 14 jul. 2015.</p> <p>SALAZAR, Albertina Maria Rocha. Lei de Diretrizes e Bases no cotidiano escolar. In: ACÚRCIO, Marina Rodrigues Borges (Coord.). A gestão da escola. Porto Alegre: Artmed; São Paulo: Pitágoras, 2004. (Coleção Escola em Ação, v. 4).</p> <p>SAVIANI, Dermeval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. São Paulo: Autores associados, 1997.</p> <p>UOL. Lei obriga pais a matricular crianças a partir dos 4 anos na pré-escola, 05 abr. 2013. Disponível em: < http://goo.gl/Uve2t1 >. Acesso em: 20 ago. 2015.</p> <p>MEC. História. Disponível em: <http://goo.gl/PXiUyn>. Acesso em: 25 ago. 2015.</p> <p>VIEIRA, S. Política (s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBP AE, v. 23, n. 1, p. 53-69, jan. /abr. 2007. Disponível em: Acesso em: 24 ago. 2015.</p>
<p>Avaliação da Aprendizagem</p>	<p>1º bimestre:</p> <p>Prova Presencial – Institucional (Prova QUALIS) = 2 pontos</p> <p>Atividades Online – (Módulos I ao IV) = 8 pontos</p> <p>2º bimestre:</p> <p>Prova Presencial = 10 pontos (Conteúdo dos módulos V ao VIII)</p> <p>Média Final = Provas Presenciais (peso 1,20) + Atividades on-line (peso 0,8) /2</p> <p>O informe das notas bimestrais será realizado em duas etapas, compreendendo a primeira a uma prova institucional baseada no currículo de habilidades e</p>

	<p>competências do curso e, a realização de atividades on-line. No segundo bimestre haverá apenas uma prova presencial.</p>
	<p>Ao final a média será composta pela soma de todas as atividades, ressaltado o maior peso para as avaliações presenciais (120%) em relação as atividades on-line (80%).</p>

Com Prova Substitutiva e Recuperação